

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

ID CidadES Contratação nº 2022. 036E0700001.02.0015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Processo nº 002847/2022 de 20 de junho de 2022
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmados, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 36.413.094/0001-78, com sede na Rua Josias Domingues dos Reis, nº287, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor Moacir Filho Teixeira**.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para futura aquisição de material de construção**, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- Processo nº 2847/2022 - Secretaria Municipal de Educação;
- Processo nº 2909/2022 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo;
- Processo nº 2964/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Processo nº 3020/2022 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



- e) Processo nº 3267/2022 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Processo nº 3277/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Processo nº 3299/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Processo nº 003356/2022 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 222.147,71** (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O início da vigência dar-se-á por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

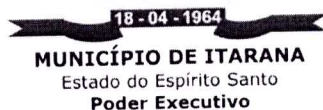
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

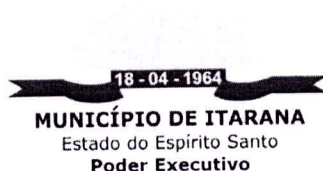
7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa da incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa.

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



Itarana ou a terceiros;

- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
- m) A Compromissária deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

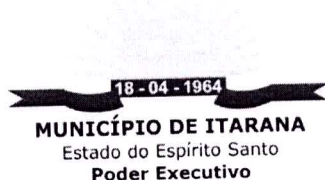
8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

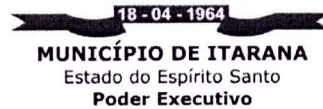
10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911



10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Centro - Itarana/ES |
CEP: 29620-000 Telefone: (27) 3720-4911

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR

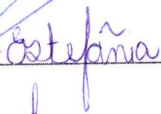
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF




COMPROMISSÁRIA
MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Sr. Moacir Filho Teixeira

Testemunhas:





18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Pregão Presencial Nº 000024/2022

Empresa: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 36.413.094/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1165	50	MT	CABO 750V 2,5MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA.	SIL	2,00	100,00
1179	2	PÇ	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES REDONDO DE SOBREPOR BRANCO 6A 250V - PRODUZIDO EM PLÁSTICO ISOLANTE, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	QUALYT	4,46	8,92
1181	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	650,00
1182	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	1.000,00
1191	5	UN	TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA - TOMADA 2P+T 10A	QUALYT	7,20	36,00
1192	5	PÇ	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	PEESA	4,64	23,20
Total						1.818,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
003	10	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	165,00
009	10	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	1.000,00
011	30	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	EXTRAFIX	26,60	798,00
014	20	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	3.492,00
031	100	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	BRAUN	17,80	1.780,00
032	2	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA 500LT	FORTLEV	272,00	544,00
054	10	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	58,00
061	20	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	72,80
068	1	PÇ	LAMPADA ELETROICA 36W	AVANT	45,00	45,00
070	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	650,00
071	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	1.000,00
072	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR	AVANT	80,00	4.000,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
077	10	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	6,60
081	2	RL	MANTA AUTO ADERENTE 15 CM COMPRIMENTO DO ROLO 10 M.	MANTACRIL	6,50	13,00
087	2	PÇ	BATENTE	LIDER	9,00	18,00
095	20	UN	PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80	BRAUN	240,00	4.800,00
102	500	MT	RIPÃO 4 X 3CM	BRAUN	9,80	4.900,00
118	4	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	108,00
122	4	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¼ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA; ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	204,84
135	10	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	165,00
141	10	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	1.000,00
143	30	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	EXTRAFIX	26,60	798,00
146	30	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	5.238,00
165	60	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	BRAUN	17,80	1.068,00
166	1	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA 500LT	FORTLEV	272,00	272,00
184	15	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	FAME	71,73	1.075,95
189	10	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	58,00
196	40	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	145,60
203	1	PÇ	LAMPADA ELETRONICA 36W	AVANT	45,00	45,00
205	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	130,00
206	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	200,00
207	60	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	80,00	4.800,00
212	10	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	6,60
216	6	RL	MANTA AUTO ADERENTE 15 CM COMPRIMENTO DO ROLO 10 M.	MANTACRIL	6,50	39,00
232	20	UN	PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80	BRAUN	240,00	4.800,00
240	500	MT	RIPÃO 4 X 3CM	BRAUN	9,80	4.900,00

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

256	8	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	216,00
260	4	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¼ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA, ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	204,84
274	10	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	165,00
281	10	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	1.000,00
283	70	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	EXTRAFIX	26,60	1.862,00
286	30	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	5.238,00
306	100	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	BRAUN	17,80	1.780,00
307	5	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA 500LT	FORTLEV	272,00	1.360,00
325	5	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	FAME	71,73	358,65
330	10	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	58,00
338	15	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	54,60
345	5	PÇ	LAMPADA ELETRONICA 36W	AVANT	45,00	225,00
347	6	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	390,00
348	6	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	600,00
349	40	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	AVANT	80,00	3.200,00
354	6	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	3,96
358	2	RL	MANTA AUTO ADERENTE 15 CM COMPRIMENTO DO ROLO 10 M.	MANTACRIL	6,50	13,00
374	30	UN	PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80	BRAUN	240,00	7.200,00
382	400	MT	RIPÃO 4 X 3CM	BRAUN	9,80	3.920,00
398	6	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	162,00
402	6	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¼ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA; ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	307,26
416	20	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	330,00
423	10	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	1.000,00
425	50	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	EXTRAFIX	26,60	1.330,00
428	20	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	3.492,00
449	104	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	BRAUN	17,80	1.851,20

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

467	3	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	FAME	71,73	215,19
472	2	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	11,60
478	5	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	18,20
485	5	PÇ	LAMPADA ELETRONICA 36W	AVANT	45,00	225,00
487	6	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	390,00
488	6	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	600,00
489	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6 000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	AVANT	80,00	4.000,00
494	6	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	3,96
498	2	RL	MANTA AUTO ADERENTE 15 CM COMPRIMENTO DO ROLO 10 M.	MANTACRIL	6,50	13,00
503	40	UN	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPAEADOR SEMIAUTOMÁTICO, COMPOSTO POR METAL, PLÁSTICO E MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO DE GRAMPO 26/06, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	VONDER	120,00	4.800,00
514	10	UN	PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80	BRAUN	240,00	2.400,00
522	600	MT	RIPÃO 4 X 3CM	BRAUN	9,80	5.880,00
538	6	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	162,00
542	2	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¾ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA, ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	102,42
557	5	UN	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BEGEL – MODELO PURESTIL STILLE	BEGEL	96,00	480,00
558	12	UN	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA IGATU MODELO 569 - ENTRADA E SAÍDA ½ POLEGADA	IGATU	120,00	1.440,00
559	5	UN	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BEGEL – MODELO PURESTIL STILLE	BEGEL	96,00	480,00
560	5	UN	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA COLORMAQ – MODELO PREMIUM	COLORMAQ	90,00	450,00
561	10	UN	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BEGEL – MODELO PURESTIL STILLE	BEGEL	96,00	960,00
562	5	UN	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LATINA – MODELO PURI- ICE	PURO-ICE	90,00	450,00
Total						107.799,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1094	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE	AVANT	65,00	650,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
1095	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	1.000,00
1100	1	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	TRAMONTIN A	26,08	26,08
1115	5	UN	TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA - TOMADA 2P+T 10A	QUALYT	7,20	36,00
1116	5	PÇ	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	PEESA	4,64	23,20
1800	2	PÇ	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES REDONDO DE SOBREPOR BRANCO 6A 250V - PRODUZIDO EM PLÁSTICO ISOLANTE, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	QUALYT	4,46	8,92
Total						1.744,20

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1121	3	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	300,00
1127	1	UN	CAIXA DAGUA FIBRA 1000LTS	FORTLEV	460,00	460,00
1135	10	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +/- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	58,00
1138	2	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	7,28
1142	8	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	520,00
1143	8	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	800,00
1619	500	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	635,00
Total						2.780,28

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
697	30	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	3.000,00
698	10	UN	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALCA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	CANAL	11,68	116,80
729	4	UN	LATÃO FERRO 200L		120,00	480,00
758	10	UN	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALCA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	CANAL	11,68	116,80
780	40	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	4.000,00
782	5.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	6.350,00
796	15	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	247,50
797	2	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	TRAMONTIN A	26,08	52,16
804	70	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	7.000,00
807	40	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	EXTRAFIX	26,60	1.064,00
815	5.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	6.350,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

842	10	PÇ	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25 X 20MM	KRONA	0,70	7,00
855	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	CANAL	1,43	28,60
870	1	JG	CHAVE COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS Fabricado em aço cromo vanádio, Acabamento cromado e polido, Contém sistema de catraca na parte estrela, o que possibilita a rotação do parafuso com 5° de movimento versus 30° na chave estrela comum, Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta, Possui marcação do sentido da rotação da catraca em ambos os lados, Indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil quadrado ou sextavado, Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves. Acompanha 12 peças, sendo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm	MAYLE	410,00	410,00
893	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	FAME	60,00	600,00
905	5	PÇ	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	CIPLA	6,26	31,30
907	40	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	232,00
908	40	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 6M	FELIN'S	15,00	600,00
951	40	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V- VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	2.600,00
952	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V- VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	2.000,00
967	38	UN	CAIBRO DE MADEIRA 6X4 COM 4 METROS	BRAUN	51,00	1.938,00
968	30	MT	MADEIRA RIPA 5 X 2CM (MISTA)	BRAUN	6,00	180,00
969	100	MT	RIPÃO 2,5 X 5,00 CM	BRAUN	8,00	800,00
993	1	CX	PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2 X 40 CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	CISER	18,00	18,00
1035	4	UN	REGISTRO PRESSÃO C-40 ½ - ACABAMENTO CROMADO	KRONA	80,00	320,00
1040	150	MT	RIPÃO 4 X 3CM	BRAUN	9,80	1.470,00
1068	10	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,1125L	BELA FIX	13,00	130,00
1073	20	PÇ	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	PEESA	4,64	92,80
1089	20	UN	TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA - TOMADA 2P+T 10A	QUALYT	7,20	144,00
1684	15	PÇ	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES REDONDO DE SOBREPOR BRANCO 6A 250V - PRODUZIDO EM PLÁSTICO ISOLANTE, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	QUALYT	4,46	66,90
1717	15	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	9,90
1823	15	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	405,00
Total						40.860,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1305	5	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	82,50
1311	5	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	873,00
1392	1	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	16,50

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

1397	2	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	349,20
1398	50	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	63,50
1444	1	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	16,50
1448	2	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	349,20
1449	50	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	63,50
1466	2	UN	FILTRO DO PURIFICADOR DE ÁGUA COLORMAQ - MODELO PREMIUM	COLORMAQ	390,00	780,00
1496	2	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¼ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA; ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	102,42
1503	2	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	33,00
1507	2	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	349,20
1508	50	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	63,50
1513	5	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	CANAL	1,43	7,15
1553	4	UN	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¼ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA; ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	VIQUA	51,21	204,84
1558	1	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	16,50
1573	10	MT3	AREIA PRETA	FELIN'S	100,00	1.000,00
1576	10	UN	BALDE 18L TINTA PVA	BELA FIX	174,60	1.746,00
1577	5.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	FELIN'S	1,27	6.350,00
1583	300	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	BRAUN	17,80	5.340,00
1589	30	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +/- 7cm diâmetro	FELIN'S	5,80	174,00
1668	10	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	36,40
1669	2	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	7,28
1670	2	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	7,28
1671	3	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	VIQUA	3,64	10,92
1718	20	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	0,66	13,20
Total						18.055,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1211	5	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	FAME	71,73	358,65
1215	30	UN	ADAPTADOR TE ENERGIA 2P+T 3 SAÍDAS	FC	6,74	202,20
1217	120	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	7.800,00
1219	80	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	8.000,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANAEstado do Espírito Santo
Poder Executivo

1228	8	SC	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACO COM 20KG	EXTRAFIX	9,81	78,48
1230	250	MT	RIPA	BRAUN	5,70	1.425,00
1233	6	UN	TINTA PVA PALHA - BD 18 LTS	BELA FIX	260,10	1.560,60
1257	2	CX	PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2 X 40 CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	CISER	18,00	36,00
1274	200	UN	BLOCO DE CONCRETO 15X15	FELIN'S	2,20	440,00
1275	14	PÇ	POSTE CONCRETO 15 X 15 X 4 MT	FELIN'S	179,82	2.517,48
1276	5	PÇ	PEÇA DE MADEIRA, 4M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA	FELIN'S	280,00	1.400,00
1277	40	PÇ	CAIBRO 2 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	BRAUN	40,00	1.600,00
1279	5	PÇ	PEÇA DE MADEIRA, 3 1/2M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA	FELIN'S	245,00	1.225,00
1280	5	UN	TORNEIRA PARA PIA	DELTA	62,01	310,05
1303	10	UN	FILTRO P 355 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA P355.	TALITA	90,00	900,00
1611	10	LT	AGUA RAZ 900ML	CONDOR	16,50	165,00
Total						30.718,46

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
570	1	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	TRAMONTIN A	26,08	26,08
575	15	UN	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALCA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	CANAL	11,68	175,20
602	5	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	CANAL	1,43	7,15
608	2	JG	CHAVE COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS Fabricado em aço cromo vanádio, Acabamento cromado e polido, Contém sistema de catraca na parte estrela, o que possibilita a rotação do parafuso com 5º de movimento versus 30º na chave estrela comum, Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta, Possui marcação do sentido da rotação da catraca em ambos os lados, Indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil quadrado ou sextavado, Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves. Acompanha 12 peças, sendo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm	MAYLE	410,00	820,00
621	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	FAME	60,00	300,00
647	60	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	65,00	3.900,00
648	60	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	100,00	6.000,00
649	10	UN	LATÃO FERRO 200L		120,00	1.200,00
656	25	UN	LÂMPADA MODELO TUBULAR POTENCIA DE 2.000W, VIDA ÚTIL: 6000HS, CORRENTE MÉDIA: 11.3A, PICO DE PARTIDA 220VOLTS, LUMENS: 189000LM, TEMPERATURA DE COR: 6000K METÁLICO	AVANT	18,00	450,00
672	30	UN	REFLETOR LED LUZ BRANCA 5000K - VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 30.000 HORAS, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA: 300 W, FLUXO LUMINOSO: 16.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80LM/W, CORRENTE LUMINAL: 1711MA, FATOR: >0,5, FREQUÊNCIA	AVANT	172,00	5.160,00

18-04-1964


MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

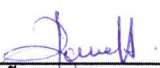
			NOMINAL: 50/60HZ.			
1645	10	PÇ	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	CIPLA	6,26	62,60
1822	10	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	BELA FIX	27,00	270,00
Total						18.371,03
Total Geral						222.147,71

Itarana/ES, dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselené Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF



COMPROMISSÁRIA
MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Sr. Moacir Filho Teixeira